



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.213/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

PROJETO: 0801.26.782.0031.1.015

4.4.90.52-016 - Equipamento e material permanente.....R\$ 5.000,00

Soma.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

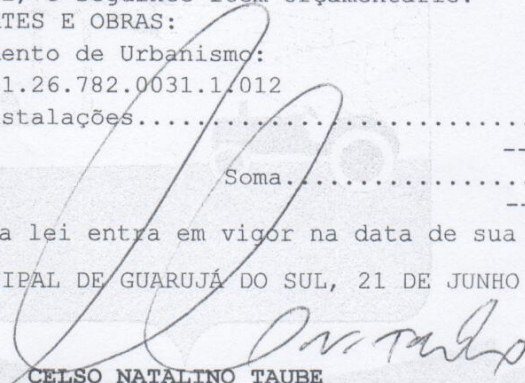
PROJETO: 0801.26.782.0031.1.012

4.4.90.51-016 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

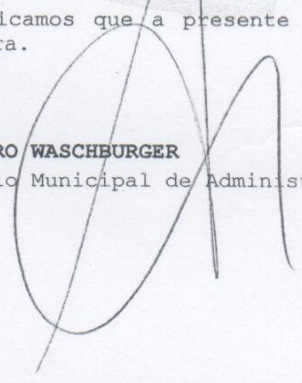
Soma.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 21 DE JUNHO DE 2012.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda